



**AO DOUTO JUÍZO DA 2.^a VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL
DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE
CURITIBA – ESTADO DO PARANÁ**

Processo n.º 0005144-68.2017.8.16.0185

**MASSA FALIDA DE TECNICARE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
LTDA.**, por sua Administradora Judicial **CREDIBILITÄ ADMINISTRAÇÃO
JUDICIAL E SERVIÇOS LTDA.** (“**Administradora Judicial**”), nomeada no
processo de Falência supracitado, por seus representantes abaixo assinados, vem,
respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atendimento à intimação de
mov. 892, manifestar-se nos termos que segue.

A Administradora Judicial tomou ciência da r. certidão do mov. 891.1
e concorda com o pedido formulado pelo Estado do Rio Grande do Sul, requerendo
a instauração de Incidente de classificação de crédito público também para esse
Ente.

Quanto ao prosseguimento do feito, a Administradora Judicial informa
que é necessário o julgamento de todas as impugnações e habilitações de crédito
tempestivas. Ressalta-se que o Edital do art. 7º, §2º foi veiculado em 05/04/2023,
considerando-se publicado em 10/04/2023 (seq. 785.1), tendo decorrido o prazo do





art. 8º em 20/04/2023¹, conforme certidão do mov. 787.1. Neste ínterim, não foram ajuizadas impugnações de crédito tempestivas, havendo habilitações posteriores. De todo modo, havia incidentes distribuídos prematuramente cujo julgamento não ocorreu, conforme quadro abaixo:

AUTOS	CLASSE	AUTOR	AUTUAÇÃO	TEMPESTIVIDADE	ANDAMENTO
0000483-75.2019.8.16.0185	HABILITAÇÃO DE CRÉDITO	ALTEMAR ANTONIO FERREIRA	25/02/2019	TEMPESTIVA	EXTINTO
0002118-86.2022.8.16.0185	HABILITAÇÃO DE CRÉDITO	SUELI CRISTINA RIBEIRO DA SILVA	24/03/2022	TEMPESTIVA	EXTINTO
0002889-64.2022.8.16.0185	HABILITAÇÃO DE CRÉDITO	MARIZETE MENDES DOS ANJOS	11/04/2022	TEMPESTIVA	PENDE JULGAMENTO
0005293-88.2022.8.16.0185	HABILITAÇÃO DE CRÉDITO	DINARCI MAFIOLETTI	24/05/2022	TEMPESTIVA	SUSPENSO
0011711-42.2022.8.16.0185	HABILITAÇÃO DE CRÉDITO	NOELI APARECIDA DOS SANTOS ANDRE	26/09/2022	TEMPESTIVA	PENDE JULGAMENTO
0019322-46.2022.8.16.0185	INCIDENTE DE CLASSIFICAÇÃO DE CRÉDITO PÚBLICO	MUNICÍPIO DE CURITIBA	01/12/2022	TEMPESTIVA	EXTINTO
0019323-31.2022.8.16.0185	INCIDENTE DE CLASSIFICAÇÃO DE CRÉDITO PÚBLICO	ESTADO DO PARANÁ	01/12/2022	TEMPESTIVA	INSTRUÇÃO
0019324-16.2022.8.16.0185	INCIDENTE DE CLASSIFICAÇÃO DE CRÉDITO PÚBLICO	UNIÃO - FAZENDA NACIONAL	01/12/2022	TEMPESTIVA	PENDE JULGAMENTO
0019616-98.2022.8.16.0185	HABILITAÇÃO DE CRÉDITO	ROSANA LINO DO PRADO	20/12/2022	TEMPESTIVA	EXTINTO
0000713-15.2022.8.16.0185	HABILITAÇÃO DE CRÉDITO	MARIUSA DE DEUS E SILVA	18/02/2023	TEMPESTIVA	EXTINTO
0001499-25.2023.8.16.0185	HABILITAÇÃO DE CRÉDITO	IRANSOLEI DA SILVA MACIEL	10/03/2023	TEMPESTIVA	EXTINTO
0001523-87.2022.8.16.0185	HABILITAÇÃO DE CRÉDITO	ODACIR ALVARENGA	11/03/2023	TEMPESTIVA	EXTINTO
0002168-78.2023.8.16.0185	HABILITAÇÃO DE CRÉDITO	MAURI COSTA	05/04/2023	TEMPESTIVA	EXTINTO
0003081-60.2023.8.16.0185	HABILITAÇÃO DE CRÉDITO	ADRIANA GONÇALVES VARGAS	24/04/2023	INTEMPESTIVA	PENDE JULGAMENTO
0005058-87.2023.8.16.0185	IMPUGNAÇÃO DE CRÉDITO	FINEP - Financiadora de Estudos e Projetos	15/05/2023	INTEMPESTIVA	JULGADO IMPROCEDENTE

Desta forma, aguarda-se o julgamento dos incidentes de habilitação de crédito acima destacados, de números 0002889-64.2022.8.16.0185, 0005293-88.2022.8.16.0185 e 0011711-42.2022.8.16.018, bem como dos Incidentes de Classificação de Crédito Público, para que então seja possível consolidar o quadro geral de credores e apresentar o plano de rateio, para o prosseguimento do feito.

ANTE O EXPOSTO, a Administradora Judicial requer a instauração também do Incidente de Classificação de Crédito Público para o Estado do Rio Grande do Sul e informa a pendência de julgamento dos Incidentes acima indicados antes que seja possível consolidar o quadro geral de credores.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA
2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE CURITIBA - PROJUDI
Rua da Glória, 362 - 7º andar - Centro Cívico - Curitiba/PR - CEP: 80.030-060 - Fone: (41) 3200-4733 - E-mail: CTBA-28VJ-S@tjpr.jus.br

Autos nº. 0005144-68.2017.8.16.0185

Certifico que o Edital do art. 7º, §2º foi publicado em 10/04/2023 (seq. 785.1), tendo decorrido o prazo do art. 8º em 20/04/2023 sem o ajuizamento de impugnações de crédito.

2

Av. Iguazu, 2820, sala 1001, 10º andar – Água Verde – CEP 80.240-031 – Curitiba/PR
Av. Paulista, 1439, 1º andar, conjunto 12 – Bela Vista – CEP 01311-926 – São Paulo/SP
Rua Antônio Albuquerque, 330, 8º andar – Savassi – CEP 30.112-010 – Belo Horizonte/MG
Rua Jair Hamms, 38, sala 203 A – Pedra Branca – CEP 88.137-245 – Palhoça/SC
Rua Mostardeiro, 777, sala 1401, Independência – CEP 90.430-001 – Porto Alegre/RS
www.credibilita.adv.br – contato@credibilita.adv.br – Tel (41) 3242-9009





Nestes termos, pede deferimento.

Curitiba, 28 de novembro de 2023.

Ricardo Andraus
OAB/PR 31.177

Alexandre Correa Nasser de Melo
OAB/PR 38.515

